

LEI MUNICIPAL Nº 1199/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 219.729,04 distribuídos as seguintes dotações:

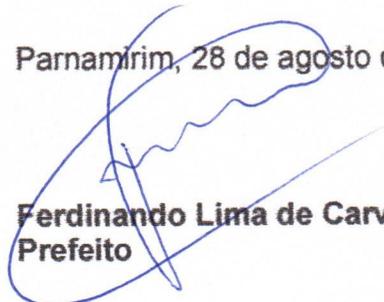
Código	Descrição	Valor
02 06 02	DIRETORIA DE CULTURA	
847	13.392.1008.2263.0000 3.3.90.31.00 05 100 000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GERAL TOTAL	63.347,88
848	13.392.1008.2263.0000 3.3.90.31.00 05 100 000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GERAL TOTAL	129.771,97
849	13.392.1008.2263.0000 3.3.90.39.00 05 100 000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GERAL TOTAL	26.609,19

Artigo 2º- Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Excesso:	Fontes de Recurso	Valor
	05 05	63.347,88
	05 05	156.381,16
		219.729,04

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 28 de agosto de 2023.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito